



ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO FME N° 039/2021

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores:

I - Roana Pereira de Souza, mat. 47.367, CPF n°. 132.091.257-59;

II - Elaine Cristina Azeredo de Carvalho, mat. 45.357, CPF n° 037.288.057-69;

III - Leticia Carmmem Costa Canela, mat. 46.885, CPF n° 056.806.077-60.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização dos processos relativo à contratação de empresa para o fornecimento de água às unidades escolares/administrativas, em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A, CNPJ 42.310.775/0001-03, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução torna sem efeitos as Resoluções FME n°. 008/2022, 009/2022, 016/2022, 022/2022 e 023/2022;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 23 de maio de 2022.

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente do Fundo Municipal de Educação

Matrícula 44.7199

Ciência do servidor designado como presidente
Roana Pereira de Souza, mat. 47.367

Ciência do servidor designado como membro
Elaine Cristina Azeredo de Carvalho, mat. 45.357

Ciência do servidor designado como membro
Leticia Carmmem Costa Canela, mat. 46.885

Publicado

*Em 24/maio/2022,
 no DOE-ITA, Edição n°. 4.*



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformeov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

VINICIUS DUARTE

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Matrícula: 31175

Comprova ser Original
VINICIUS DUARTE
 Prefeitura Municipal de Itaboraí
 Matrícula: 31175